Ill.mo e Exm.o Snr.

A Alfandega deste Porto exige do Navio Brazileiro Dom Domingos, de que hé Capitaõ José Jacinto de Abreu, o direito chamado de tonnage, quando os Navios Hespanhóes nada pagaõ; e devendo, pelo artigo 12 do Tratado, serem os nossos Navios tratados como a Nação mais favorecida, e consequentemente izentos de tal direito; os Officiáes d'Alfandega oppoem-se dizendo que a Naçaõ Hespanhola hé exceptuada, por haver com ella hum Pacto de Familia sobre dito artº 12 naõ fazer nenhuma excepçaõ, comsoa impreterivelmente necessario; e isto hé tão reconhecido pelo Governo Francez, que, no Tratado que acaba de fazer com o Mexico, quando concede aos Navios da quela Naçaõ, serem considerados nos portos de França, como a Naçaõ mais favorecida, faz algumas excepçoens, como se vê do artº 4º Pelo Tratado com a Inglaterra, os Navios Inglezes, naõ pagaõ de

direitos de Tonnage, nos portos Francezes, de não os mes-
mos que pagaõ os Francezes vindo dos portos Ingle-
zes: e considerando-se nos como esta Nação, deviamos
deviamos pagar, porisque nada pagaõ os Navios Fran-
cezes vindos do Brasil. Os Navios dos Es-
tados Unidos, naõ pagaõ outros direitos, que aquelles que
pagaõ os Francezes nos seus portos: annivelados que
sejamos a esta Nação naõ devemos pagar, porque
tal direito naõ pagaõ os Navios Francezes nos
Portos do Brasil, parece de toda a justiça que
se nos conceda Reciprocidade. A Galera Achi-
les de 350 Toneladas, proprietario José Ferreira
Alves, negociante desta Praça, fez de despeza de
direitos de porto, e Corretor, em Pernambuco, por en-
trar e sahir duas veses, ambas com Carga, e estada no
porto mez e meio 2224 Reis. A Galera
Phinicienne de 330, proprietario Miguel Labar-

raque negociante desta, fez de despeza de siguáes
direitos de porto, no Rio de Janeiro por entrada e
sahida, e estada de mais de dous mezes, 172$450,
comprehendendo nesta despeza, a feita na Secreta-
ria de Estado para a expedição do Navio.

O Navio Brazileiro sobreçarregado com
o direito de 6 Reis por tonelada, cabe-lhe pretendi-
do, vem a fazer de despeza junto de 400$000, que
com o Cambio monta a mais de 500$000, não fal-
tando mais do que a Achilles, menos 26 Toneladas,
e não fallando de outras despezas. Hum
tão honroso direito acabará com todo o nosso Com-
mercio activo com a França, e ficarão os Navios
Francezes, que são considerados nos portos do Bra-
zil como a Nação mais favorecida, e nos de Fran-
ça izentos de tão enorme direito, ficando exclusi-
vamente o Commercio.

Este negocio, digno

de toda a attenção, pela sua importancia, o levo ao
conhecimento de V. Exa para que o tomando em
consideração haja de fazer as precisas reclamaçoens ao
Governo de Sua Magestade Christianissima,
a fim de que o mencionado art.º 12 seja entendi-
do na sua verdadeira accepção. Incluso
remeto a V. Exa copia conforme de hum artigo de
instrucçoens dadas a esta Alfandega a respeito
dos Navios Hespanhoes. Deos
que a nota das despezas feitas no Brasil pelos dous
Navios Achiles, e Phisicienne, na foi transmitida aos
seus respectivos proprietarios. Guarde
a V. Exa por muitos annos.
Rio de Janeiro 5 de Julho
de 1827.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Visconde da Pedra Branca.
Encarregado de Negocios de S. M. o Imperador
em França.

Cypriano Maria Pereira de Andrade.